



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **locação de 01 (um) leitor facial que deve estar 100% integrado com a solução de gestão de frequência utilizada atualmente pela Câmara de Atília Vivacqua, denominada Ponto iZeus**, conforme especificações descritas a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UNID.
01	Locação de 01 (um) leitor facial com protetor para fixar na parede, que deve estar 100% integrado com a solução de gestão de frequência utilizada atualmente pela Câmara de Atília Vivacqua, denominada Ponto iZeus.	12	Mês
02	Serviços relacionados à instalação e configuração dos leitores faciais.	01	Unid.

1.1 - ESPECIFICAÇÕES DO LEITOR FACIAL

- Trabalhar como coletor REP-P, em atendimento à portaria 671/2021 ou como controle de acesso;
- Combinar mais de um método de identificação para maior segurança;
- Possuir gabinete resistente a impactos, com grau de proteção mínimo IP54;
- Possuir Leitor QRCODE (Opcional);
- Possuir detecção de máscara configurável;
- Possuir função de bloqueio de tela, podendo ser ativada por aproximação ou toque;
- Possuir suporte à identificação de múltiplos usuários;
- Ter velocidade de reconhecimento inferior a 1 segundo;
- Proteção antifraude contra leitura de fotos ou vídeos;
- Possibilitar acionamento de sirene em horários pré-determinados;
- Possuir recurso de cartão master para cadastro;
- Ter tamanho reduzido;
- Ser de fácil instalação;
- Possibilitar configuração de 3 níveis de distância para leitura da face (de 0,30 cm a 1,5 cm);
- Possuir recurso Salvar Foto, permitindo armazenar imagens de todos os usuários que acessaram ou se aproximaram da câmera;
- Possuir recurso de personalização da logo e protetor de tela do equipamento;
- Estar configurado para o idioma Português;

1.1.1 - Especificações Técnicas:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivacqua - ES – CEP – 29.490-000

CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Leitores e Recursos de Identificação:

- Possuir câmera dupla
- Ter tela touchscreen capacitiva colorida de 4,3” (HD 272×480);
- Possuir processador DUAL CORE ARM CORTEX A7 1,2GHZ;
- Ter RAM: 512MB DDR3;
- Ter ROM: EM FLASH 4GB;
- Possibilitar comando de voz, personalizado, para as operações realizadas;
- Ter captura rápida da face com recurso de balanceamento de luz;
- Ter leitor RFID, compatível com cartões de proximidade 125 kHz Unique;
- Possibilitar outros modos de identificação: Digitação da matrícula com confirmação por senha;
- Funcionar de modo online/offline
- Possibilidade de importação/exportação de dados via UBS.,

1.1.2 – Comunicação:

- Possuir conexões nativas: TCP/IP, USB e Wi-Fi;
- Possuir Comunicação nos modos Servidor ou Cliente;
- Possuir DHCP com opção de ativação/desativação;
- Possuir sistema de gerenciamento embarcado, acessível via navegador web (webserver);
- Possuir Protocolo de comunicação HTTPS para maior segurança;

1.1.3 – Operacional:

- Possuir capacidade de cadastro de até 15.000 faces, 15.000 cartões e 15.000 senhas, com sistema antifraude que impede a leitura por imagem no leitor;
- Possuir capacidade para armazenamento de até 500.000 registros;
- Suportar até 30 caracteres no cadastro do número de identificação do usuário, permitindo o uso de CPF com zero à esquerda;
- Permitir configurar departamentos e regras independentes por usuário;
- Possuir suporte de fixação na parede;
- Possuir sensor de presença;
- Possuir aviso sonoro de registro realizado;
- Permitir o ajuste de brilho, saturação e contraste, bem como, possui recursos que auxiliam quando houver grande luminosidade sobre ele, evitando assim, excesso de luz atrapalhando a visualização e captura de imagens;
- Possibilita a atualização de firmware (programa residente na placa) via USB ou ainda via software, evitando a remoção dos componentes do equipamento;
- Realizar bloqueio de registro fora do horário estabelecido ao funcionário, tendo essa permissão apenas para locais que tenham funcionários em regime estatutário ou outros, não sendo permitido para funcionários CLT.

OBS: Os bloqueios devem ser configurados diretamente do Software de Gestão de Frequência e não diretamente no leitor, facilitando a gestão.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

1.1.4 – Ambiente:

- Temperatura de operação: -10°C a +45°C.
- Umidade: 10% a 95% (sem condensação).
- Luminosidade do ambiente: 0 a 50.000 Lux.
- Dimensões do produto: 187,5 × 87,5 × 5,26 mm.

1.1.5 – Elétrica:

- Possuir alimentação: Fonte chaveada 12 ~ 14,5V.
- Ser bivolt (110v/220v).
- Possuir corrente máxima: 520mA.
- Possuir Nobreak com autonomia de até 4 horas.

1.1.6 – Troca e substituições:

1.6.1 – Todo leitor que apresentar defeitos ou falhas deverá ser substituído em até 3 dias, disponibilizando solução alternativa para que não haja paralisação das marcações nesse período.

1.6.2 – Caso o leitor seja danificado por mal uso, ou seja, quebrado também será substituído no mesmo período, porém, será aberto um processo para que a Câmara arque com o valor do equipamento.

1.2 - Do Teste e prova do leitor facial.

1.2.1 - Em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento da sessão pública do pregão, uma equipe interna irá agendar com a licitante vencedora, uma data para teste, homologação e aprovação dos leitores faciais;

1.2.2 - A empresa vencedora deverá demonstrar cada um dos itens/funcionalidades especificados nos termos de referência, inclusive a integração com o Ponto iZeus utilizado hoje pela Prefeitura;

1.2.3 - Uma equipe interna da CONTRATANTE acompanhará toda a demonstração e dará o “Aceite” ou “Não Aceite” verbal para cada item demonstrado, sendo que tudo será registrado em ata;

1.2.4 - Após o teste e homologação, a CONTRATANTE terá até 5 (cinco) dias uteis para aprovação dos leitores faciais;

1.2.5 – Em caso de ser reprovado, serão analisados os documentos da segunda colocada e assim por diante.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES – CEP – 29.490-000

CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

2. DA JUSTIFICATIVA

Inicialmente ressalta-se que o equipamento de controle de ponto eletrônico atualmente em uso nesta Casa Legislativa encontra-se tecnologicamente defasado, com aproximadamente 09 (nove) anos de utilização, apresentando recorrentes falhas, instabilidades e defeitos, o que tem comprometido a confiabilidade dos registros de frequência dos servidores, bem como gerado transtornos operacionais à Administração.

Diante desse cenário, a contratação de um novo equipamento de leitura facial mostra-se necessária não apenas para a substituição do equipamento obsoleto, mas também para promover a modernização do sistema de controle de frequência, conferindo maior segurança, eficiência e confiabilidade aos registros.

Destaca-se, ainda, que o equipamento a ser contratado deverá possuir integração plena e nativa com o sistema Ponto iZeus, já utilizado por esta Câmara, evitando a necessidade de substituição do software, migração de dados, treinamentos adicionais ou custos extras com adaptações técnicas. Tal exigência visa garantir a continuidade administrativa, a economicidade e a eficiência na gestão de recursos humanos.

A adoção de solução incompatível poderia acarretar prejuízos à Administração, tais como inconsistência de dados, paralisação temporária dos registros de frequência e aumento de custos operacionais.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de substituição do equipamento de ponto eletrônico atualmente utilizado, o qual, após aproximadamente 09 (nove) anos de uso, encontra-se tecnologicamente defasado, apresentando falhas recorrentes e comprometendo a confiabilidade dos registros de frequência.

Diante disso, faz-se necessária a adoção de solução mais moderna e eficiente, mediante a locação de leitor facial, o qual deverá estar plenamente integrado ao sistema de gestão de frequência já utilizado pela Câmara Municipal, denominado Ponto iZeus, garantindo a continuidade dos serviços e evitando custos adicionais com substituição de sistema e migração de dados.

A contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES – CEP – 29.490-000

CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

A solução consiste na locação de 01 (um) equipamento de leitura facial para controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal, incluindo instalação, configuração, suporte técnico e manutenção durante toda a vigência contratual.

O equipamento deverá operar de forma integrada, nativa e plena com o sistema de gestão de frequência atualmente utilizado, denominado Ponto iZeus, permitindo o registro automático, seguro e confiável da jornada de trabalho.

A solução contempla ainda a disponibilização de tecnologia de reconhecimento facial com capacidade de identificação rápida e precisa, armazenamento e sincronização dos dados com o sistema existente, bem como atualização e suporte necessários ao pleno funcionamento do serviço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa participante deverá apresentar declaração da atual fornecedora do sistema de Gestão de Frequência Ponto iZeus, afirmando que o leitor facial oferecido está 100% integrado com o Ponto iZeus e que o envio de dados é automático de cada leitor para o banco de dados do Ponto iZeus, sem a necessidade de coletas programadas ou manuais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante a locação de 01 (um) equipamento de leitura facial, a ser instalado nas dependências da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, em local previamente indicado pela Administração.

A contratada será responsável pela entrega, instalação, configuração e pleno funcionamento do equipamento, garantindo sua integração total com o sistema de gestão de frequência Ponto iZeus.

Compete à contratada, ainda, prestar suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual, assegurando o funcionamento contínuo do equipamento, sem prejuízo das atividades administrativas.

O início da execução deverá ocorrer em prazo a ser definido no instrumento contratual, contado a partir da emissão da ordem de serviço, devendo o equipamento estar em pleno funcionamento após a instalação e testes de integração.

7. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do serviço será de acordo com a proposta ganhadora do certame.

O pagamento do serviço será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante entrega da nota fiscal eletrônica.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES – CEP – 29.490-000

CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

O pagamento descrito no item acima somente será efetuado após averiguação da prestação do serviço pelo gestor do presente contrato, que será reduzida a termo de certidão.

No preço estipulado na proposta de cotação, já deverá ser computados todos os impostos, taxas e demais despesas e encargos que, direta ou indiretamente, tenham relação das peças e serviços prestados.

Para a efetivação do pagamento a empresa deverá estar em regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A atestação de conformidade do serviço cabe ao servidor designado como gestor/fiscal do contrato.

O gestor/fiscal do contrato deverá anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados, conforme as previsões deste Termo.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato, deverão ser solicitadas ao superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste serviço correrão às custas dos seguintes subelementos de despesas: **3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.**

10. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Por força do artigo 7º, I, “a”, da Portaria 52/2024, deixamos de elaborar o estudo técnico preliminar, tendo em vista o valor estimado da contratação ser inferior ao previsto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 23 de abril de 2026.

LUECY SOUZA NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

LAURO NASCIMENTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES – CEP – 29.490-000

CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@terra.com.br